

**AULA EXTRA:** Prova de Auditoria Interna IBGE/2016 comentada.

Olá pessoal!

Seguem comentários da prova de Auditoria Interna do IBGE, aplicada em 10/04. Espero que tenham feito uma boa prova.

**Não vejo possibilidades de recursos.**

De qualquer forma, permaneço à disposição para qualquer dúvida adicional pelo email [claudenirbrito@gmail.com](mailto:claudenirbrito@gmail.com) ou podem me enviar uma mensagem:



**(61) 8104-2123**

Para aqueles que ainda estão na luta, estamos com diversos **cursos específicos** no site do Estratégia:

<https://www.estrategiaconcursos.com.br/cursosPorProfessor/claudenirbrito-500/>

Abraços e bons estudos.

Claudenir

**66**

**(FGV/IBGE-Auditoria/2016)** De acordo com as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna, emitidas pelo Institute of Internal Auditors, ao elaborar um código de auditoria interna, a descrição da natureza dessa auditoria, bem como seus critérios de qualidade devem ser baseados nas normas:

- (A) de atributos;
- (B) de desempenho;
- (C) de implantação;
- (D) de gestão;
- (E) de observância.

Comentários:

As Normas do IIA compreendem as Normas de Atributos (série 1000), as Normas de Desempenho (série 2000) e as Normas Implantação.

As Normas de Atributos tratam das características de organizações e indivíduos que realizam atividades de auditoria.

As **Normas de Desempenho** descrevem a **natureza das atividades** da auditoria interna e apresentam **critérios de qualidade** contra os quais o desempenho desses serviços é avaliado.

**Gabarito: B**

**67**

**(FGV/IBGE-Auditoria/2016)** Ao elaborar um relatório de auditoria, um auditor deixou de divulgar um fato material do qual tinha conhecimento, que, caso fosse divulgado, poderia distorcer o relatório apresentado sobre as atividades da entidade auditada. Essa postura do auditor está em desacordo com o seguinte princípio do Código de Ética do Institute of Internal Auditors:

- (A) competência;
- (B) confidencialidade;
- (C) integridade;
- (D) materialidade;
- (E) objetividade.

Comentários:

Segundo as **regras de conduta** dispostas no **Código de Ética do IIA**, os Auditores internos:

“2.1. Não devem participar de qualquer atividade ou relação que possa prejudicar ou que, presumivelmente, prejudicaria sua avaliação imparcial. Esta participação inclui aquelas atividades ou relações que podem envolver conflitos de interesses da organização.

2.2. Não devem aceitar qualquer coisa que possa prejudicar ou que, presumivelmente, prejudicaria seu julgamento profissional.

2.3. **Devem divulgar todos os fatos materiais de seu conhecimento que, se não divulgados, podem distorcer relatórios das atividades sob sua revisão.”** (grifei)

**Gabarito: E**

**68**

**(FGV/IBGE-Auditoria/2016)** Conforme as definições propostas pelas Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna, emitidas pelo Institute of Internal Auditors, a atividade cuja natureza e escopo estão sujeitos a um acordo com o cliente do trabalho é:

- (A) asseguração;
- (B) assurance;
- (C) auditoria interna;
- (D) auditoria externa;
- (E) Consultoria.

Comentários:

De acordo com o disposto nas normas de desempenho do IIA, "2201.C1 - Os auditores internos devem estabelecer um **entendimento** com os **clientes do trabalho de consultoria**, em relação aos **objetivos, escopo**, respectivas **responsabilidades** e outras **expectativas** do cliente. Para trabalhos de grande importância, esse entendimento deve ser documentado." (grifei)

**Gabarito: E**

**69**

**(FGV/IBGE-Auditoria/2016) A NBC TI 01 que trata da Auditoria Interna, aprovada pela Resolução CFC nº 986/2003, esclarece que o planejamento do trabalho da Auditoria Interna compreende os exames preliminares das áreas, atividades, produtos e processos, para definir a amplitude e a época do trabalho a ser realizado. De acordo com essa norma, são fatores relevantes a serem considerados no planejamento da auditoria, EXCETO:**

- (A) a existência de entidades associadas;
- (B) o conhecimento do resultado de trabalhos anteriores;
- (C) o uso do trabalho de especialistas;
- (D) os indicadores de mercado que impactam a entidade;
- (E) os instrumentos de gestão de riscos da entidade.

Comentários:

Segundo a NBC TI 01, item 12.2.1.2, o planejamento deve considerar os fatores relevantes na execução dos trabalhos, especialmente os seguintes:

- "a) o conhecimento detalhado da política e dos **instrumentos de gestão de riscos da entidade**;
- b) o conhecimento detalhado das atividades operacionais e dos sistemas contábil e de controles internos e seu grau de confiabilidade da entidade;
- c) a natureza, a oportunidade e a extensão dos procedimentos de auditoria interna a serem aplicados, alinhados com a política de gestão de riscos da entidade;
- d) **a existência de entidades associadas**, filiais e partes relacionadas que estejam no âmbito dos trabalhos da Auditoria Interna;
- e) **o uso do trabalho de especialistas**;
- f) os riscos de auditoria, quer pelo volume ou pela complexidade das transações e operações;
- g) **o conhecimento do resultado** e das providências tomadas em relação a **trabalhos anteriores**, semelhantes ou relacionados;
- h) as orientações e as expectativas externadas pela administração aos auditores internos; e
- i) o conhecimento da missão e objetivos estratégicos da entidade." (grifei)

Assim, podemos concluir que a única alternativa não condizente com o disposto na norma é a de letra D.

**Gabarito: D**

**70**

**(FGV/IBGE-Auditoria/2016)** Uma determinada entidade está realizando reestruturação das suas atividades. Um dos pontos de reestruturação foi a incorporação de novos serviços, que exigirá a contratação de mais pessoas e a aquisição de novos materiais. Em decorrência disso, a entidade identifica e avalia as mudanças que poderiam afetar, de forma significativa, o sistema de controle interno. Essa postura da entidade está relacionada ao seguinte componente da estrutura de controle interno:

- (A) ambiente de controle;
- (B) avaliação de riscos;
- (C) atividades de controle;
- (D) atividades de monitoramento;
- (E) informação e comunicação.

Comentários:

Ao **avaliar** as mudanças que estão sendo implementadas e seus **impactos nos controles internos**, a entidade está observando o componente "**avaliação de riscos**", pois a incorporação de novos serviços, que exigiriam a contratação de mais pessoas e a aquisição de novos materiais poderia alterar a efetividade dos controles internos implementados. Observem o trecho do enunciado: "as mudanças que poderiam afetar, de forma significativa, o sistema de controle interno."

**Gabarito: B**